



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA  
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2025-0056  
BI-2025-0055

## 1 – Dados gerais

### 1.1 - Inspeção

**Data:** 06/05/2025      **Hora:** 11:20      **Tipo:** Plano Operacional (PO-2025-0002)

**Inspetor responsável:** João PRFB. Silva

**Outros inspetores da IRA:** Paulo M. Pires

**Outros técnicos de entidades oficiais:** ---

#### Descrição da inspeção:

A inspeção teve como objetivo verificar o cumprimento das normas relativas à utilização de gases fluorados com efeito de estufa – GFEE – (Regulamento (UE) n.º 517/2014, de 16 de abril, e Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro).

No local foi contactado o sócio gerente da empresa, que forneceu os esclarecimentos e documentação solicitados e acompanhou a visita às instalações.

A inspeção foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro.

*A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.*

### 1.2 – Empresa/entidade inspecionada

**Firma/nome:** Termo Faial - Instalação e Projectos Térmicos do Faial, Lda.      **NIPC/NIF:** 512033749

**Sede/morada:** Rua Capelo Ivens, s/n

**Código Postal:** 9900-053      **Freguesia:** Horta (Angústias)

**Concelho:** Horta      **Ilha:** Ilha do Faial

### 1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

**Nome:** Termo Faial

**Endereço:** Rua Capelo Ivens, s/n

**Código Postal:** 9900-053      **Freguesia:** Horta (Angústias)

**Concelho:** Horta      **Ilha:** Ilha do Faial

**Atividade:** Instalação de climatização.      **CAE:** 43222



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA  
Inspeção Regional do Ambiente



Figura 1.1: Localização do estabelecimento inspecionado.

## 2 – Equipamentos utilizados e/ou comercializados no estabelecimento

a) Tipo de equipamentos contendo gases fluorados utilizados / comercializados no estabelecimento:

- ☐ Equipamentos de refrigeração fixos
- ☒ Equipamentos de ar condicionado fixos
- ☐ Bombas de calor fixas
- ☐ Equipamento fixo de proteção contra incêndios
- ☐ Unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados
- ☐ Comutadores elétricos
- ☐ Ciclos orgânicos de Rankine
- ☐ Outro:

b) Tipo de gases fluorados presentes nos equipamentos utilizados no estabelecimento:

| TECO <sub>2</sub> *        | Número de equipamentos | Tipos de gases fluorados |
|----------------------------|------------------------|--------------------------|
| TECO <sub>2</sub> < 5      | 4                      | R410A                    |
| 5 ≤ TECO <sub>2</sub> < 50 |                        |                          |



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**  
**Inspecção Regional do Ambiente**

| TECO <sub>2</sub> *          | Número de equipamentos | Tipos de gases fluorados |
|------------------------------|------------------------|--------------------------|
| 50 ≤ TECO <sub>2</sub> < 500 |                        |                          |
| TECO <sub>2</sub> ≥ 500      |                        |                          |

\* TECO<sub>2</sub> – toneladas equivalente de CO<sub>2</sub>

### 3 – Verificação dos requisitos legais relativamente a equipamentos com gases fluorados

#### 3.1 – Relativamente a equipamentos com gases fluorados verificou-se o seguinte:

| Requisito                                                                                                                                                                                                                                | Sim                      | Não                      | Não aplicável                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| a) O operador tomou as precauções adequadas para evitar a libertação não intencional de GFEE?                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| b) O operador providenciou a recuperação de gases fluorados dos equipamentos para efeitos de reciclagem, valorização ou destruição?                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| c) O operador deu cumprimento às restrições de utilização previstas no artigo 13.º do Regulamento (UE) 517/2014 (hexafluoreto de enxofre; GFEE com PAG ≥ 2500 em equipamentos com TECO ≥ 40)?                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| d) O operador providenciou a verificação para deteção de fugas nos equipamentos abrangidos, com a periodicidade aplicável de acordo com a quantidade de gases fluorados?                                                                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| e) O operador efetuou as diligências necessárias para determinar se a empresa prestadora de serviços (instalação, reparação, deteção de fugas, recuperação de gases) detém os certificados necessários para as intervenções contratadas? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| f) O operador providenciou a instalação de um sistema de deteção de fugas em equipamentos com gases fluorados com efeito de estufa em quantidade superior a 500 toneladas equivalentes de CO <sub>2</sub> ?                              | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| g) O sistema de deteção de fugas mencionado na alínea anterior é inspecionado pelo menos uma vez de 12 em 12 meses?                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| h) O operador elaborou e mantém atualizado um registo dos equipamentos que devam ser verificados para deteção de fugas, contendo toda a informação obrigatória?                                                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| i) O operador de equipamentos sujeitos a verificações periódicas para deteção de fugas comunicou à autoridade ambiental os dados sobre a utilização de gases fluorados, até 31 de março de cada ano?                                     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

Observações relativamente aos requisitos anteriores: ---

#### 3.2 – Relativamente a intervenções em equipamentos verificou-se o seguinte:

| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                                 | Não                      | Não aplicável                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| a) As atividades que envolvam contacto com o gás realizadas em equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor, independentemente da carga dos mesmos, são executadas por pessoas singulares certificadas, pertencentes a empresas certificadas?                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| b) As atividades que envolvam contacto com o gás realizadas em camiões e reboques refrigerados, extintores e sistemas fixos de proteção contra incêndios, comutadores elétricos e as intervenções que envolvam contacto com solventes à base de GFEE, independentemente da carga dos mesmos, são executadas por pessoas singulares certificadas para o efeito? | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| c) As intervenções em sistemas de ar condicionado, instalados em veículos a motor, são executadas por pessoas singulares titulares de um atestado de formação?                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**  
**Inspeção Regional do Ambiente**

| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim                                 | Não                      | Não aplicável            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>d)</b> A entidade: <ul style="list-style-type: none"><li>• que presta serviços a terceiros em equipamentos de aquecimento, ar condicionado e ventilação;</li><li>• que presta serviços a terceiros em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores de incêndios;</li><li>• que efetua intervenção em sistemas de ar condicionado instalados em veículos ligeiros (oficinas);</li><li>• que efetua intervenções em comutadores elétricos;</li></ul> comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano? | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

**Observações relativamente aos requisitos anteriores:**

Empresa com certificado n.º SAC-0175/2014 (Certif), válido até 11/11/2028, com três técnicos associados à certificação: FLU 1124, TGF001816 e TGF002424.

**3.3 – Relativamente à compra e venda de gases fluorados com efeitos de estufa verificou-se o seguinte:**

| Requisito                                                                                                                                                                            | Sim                                 | Não                      | Não aplicável                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| <b>a)</b> A entidade que adquire ou fornece GFEE elaborou e mantém um registo com informações relativas aos compradores e vendedores de gases, nos termos do anexo I do DL 145/2017? | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| <b>b)</b> Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| <b>c)</b> O importador ou distribuidor de GFEE comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano?                       | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

**Observações relativamente aos requisitos anteriores:**

O registo é mantido no programa de faturação, encontrando-se toda a listagem nas folhas de compra e venda de gases fluorados.

**3.4 – Relativamente à venda de equipamentos não hermeticamente fechados ao utilizador final verificou-se o seguinte:**

| Requisito                                                                                                                                                                                                              | Sim                                 | Não                      | Não aplicável            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>a)</b> A empresa vendedora mantém um registo com as provas fornecidas de que a instalação de equipamento não hermeticamente fechado vendido diretamente ao utilizador final é efetuada por uma empresa certificada? | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <b>b)</b> Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

**Observações relativamente aos requisitos anteriores:**

A empresa não fazia a ligação da ficha de intervenção da instalação do equipamento com a fatura de venda, no entanto indicou que irá adotar esse procedimento, de forma a ficar uma evidência mais clara.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**  
**Inspeção Regional do Ambiente**

---

#### **4 – Irregularidades e infrações detetadas**

Não foram detetadas irregularidades.

#### **5 – Indicações e medidas adotadas**

**Medidas adotadas:**

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☐ Outra: